DECRETO N° 12.331, DE 07/02//2022

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.531/2021 de 27 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 240.993,04 (duzentos e quarenta mil, novecentos e noventa e três reais e quatro centavos), nas seguintes Unidade e dotações orçamentárias:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas

Ficha 746 - 3.3.90.40 – Serviços Tecnol da Infor e Comunicação – P. Jurídica

2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 33.043,04

17.512.0050.4.004 – Manutenção da Captação e da Estação de Tratamento Água

Ficha 773 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 207.950,00

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, no valor de R$ 240.993,04 (duzentos e quarenta mil, novecentos e noventa e três reais e quatro centavos), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 07 de fevereiro de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES